



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Termo de Aditamento ao Contrato nº 357/22

Contrato/Aditivo nº 107/2022

Processo Administrativo nº 19.802/23, anexados ao de nº 30.699/22, Tomada de Preços nº 014/22.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DE GABIÃO, NA AVENIDA PRIMAVERA, NO CONDOMÍNIO VALE DO SOL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Aditamento de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.773/0001-93, sediada na Estrada Vereador Guilherme Wagner, Chácara São Domingos, Porangaba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 15 de dezembro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução em mais **03 três meses**, ou seja, de **03/04/2023 à 03/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 MAI 2023

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Rodrigo Ramos

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2